

2 — O presente concurso rege-se pelas disposições legais previstas no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — A abertura do presente concurso foi precedida dos necessários procedimentos, em cumprimento do disposto nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, tendo sido criada, em 15 de Abril de 2008 a oferta com o código P20082321, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para o reinício de funções.

5 — O Júri terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Maria de Lurdes Serras Pedro Cascalheira Vasco, Secretário da ENSP

Vogais efectivos:

Licenciada Isabel do Carmo Mendes Sousa Andrade, Chefe de Divisão da ENSP

Licenciada Maria José Vaz Dias, Técnica Superior Principal de BD do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

Vogais suplentes:

Mestre Pedro Manuel Vargues de Aguiar, Técnico Superior Principal da ENSP

Licenciada Teresa Margarida Pires, Secretário da Faculdade de Direito da UNL

6 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

7 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho será utilizado como método de selecção a avaliação curricular e caso o júri assim o entenda, prova específica de conhecimentos, que revestirá a forma oral, sendo esta decisão atempadamente comunicada pessoalmente aos candidatos admitidos aos métodos de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, serão obrigatoriamente considerados e ponderados, entre outros, de acordo com as exigências das funções, os seguintes factores:

Habilitação literária e profissional exigida para o desempenho das funções;

Formação profissional, na qual se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial a relacionada com a área funcional do lugar posto a concurso;

Experiência profissional, na qual se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto.

7.2 — Caso o júri entenda utilizar a prova específica de conhecimentos, a bibliografia a utilizar para a preparação da prova será atempadamente comunicada aos candidatos admitidos.

7.3 — O programa de provas, consta do n.º 3 do Mapa em anexo ao Despacho conjunto n.º 192/2002, publicado no DR, 2.ª série n.º 61 de 13 de Março de 2002.

8 — Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular e da prova oral de conhecimentos, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da 1.ª acta do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.1 — No caso do júri utilizar apenas o método de selecção, avaliação curricular, a classificação final resultará da média aritmética dos vários factores que a integram.

8.2 — Caso entenda valorar os dois métodos de selecção a avaliação final resultará da média aritmética das classificações.

9 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso e respectiva documentação deverá ser dirigido ao Director da Escola Nacional de Saúde Pública, Avenida Padre Cruz, 1600-560 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente durante as horas normais de expediente nos Serviços Administrativos, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

9.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos devidamente actualizados:

a) Identificação completa (nome, número, data de emissão e de validade e serviço emissor do bilhete de identidade, nacionalidade, estado civil, residência, código postal e telefone);

b) Pedido de admissão ao concurso com a indicação do número da série e da data do *Diário da República* em que foi publicado o aviso;

c) Identificação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo.

9.2 — O requerimento de admissão deverá ainda ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Curriculum vitae detalhado, do qual deve constar designadamente, as habilitações, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como formação profissional detida.

b) Declaração actualizada e autenticada, emitida pelo serviço e organismo, mencionando de maneira inequívoca a natureza do vínculo, a categoria que detém o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria, bem como a classificação de serviço através da expressão quantitativa, sem arredondamento, reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso;

c) Documentos comprovativos da formação.

10 — A lista de candidatos admitidos a concurso é afixada para consulta nos Serviços Administrativos da Escola Nacional de Saúde Pública.

11 — A lista de classificação final é enviada por ofício registado, se o número de candidatos for inferior a 100, ou, se igual ou superior a esse número, afixada nos locais indicados no n.º 9, sendo publicado aviso no *Diário da República*, 2.ª série, informando dessa afixação.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — A falta de apresentação dos documentos solicitados no presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação dos documentos, autênticos ou autenticados, comprovativo das suas declarações.

15 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho e 404-A/98 de 18 de Dezembro.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de Maio de 2008. — O Director, *Constantino Sakellarides*.

## Instituto de Tecnologia Química e Biológica

### Despacho n.º 14850/2008

Por despacho de 13 de Maio de 2008, do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Maria Margarida Moutinho Girão de Oliveira Barroso, Professora Auxiliar com Agregação do quadro de pessoal Docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa — nomeada mediante concurso, Professora Associada com Agregação do quadro de pessoal Docente do Instituto de Tecnologia Química e Biológica, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da data da aceitação do lugar. (Não carece de visto do Tribunal de Contas).

16 de Maio de 2008. — O Director, *José Artur Martinho Simões*.

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Reitoria

### Deliberação n.º 1482/2008

Por deliberação da Secção Permanente do Senado, em reunião de 2007-12-12, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, por aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Design Gráfico e Projectos Editoriais, da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R/ B-Cr 82/2008, cuja estrutura curricular e plano de estudos seguidamente se publicam:

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Porto.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Belas Artes.

3 — Curso: Design Gráfico e Projectos Editoriais.

4 — Grau ou diploma: Mestrado.

- 5 — Área científica predominante do curso: Design.  
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.  
 7 — Duração normal do curso: 2 anos (4 semestres).  
 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):  
 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

**«Design Gráfico e Projectos Editoriais»**

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Design	Dsg	93	6
Tipografia	T	9	
Infografia	Inf	6	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ilustração	Ilu	6	
Artes Plásticas	AP	—	6
Ciências da Informação	CI	—	6
Letras	L	—	6
História	H	—	6
<b>Total</b>		<b>114</b>	<b>6<sup>(1)</sup></b>

(<sup>1</sup>) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

*Nota.* — O item 9 é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

- 10 — Observações:  
 11 — Plano de estudos:

**«Universidade do Porto»**

**«Faculdade de Belas Artes»**

**«Design Gráfico e Projectos Editoriais»**

**«Mestrado»**

**«Design»**

**«1.º Ano»**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Projecto	Dsg	A	324	108 TP/PL	12	
Design Gráfico	Dsg	S	162	54 TP	6	
Estudos de Tipografia	T	S	162	54 TP	6	
Infografia	Inf	S	162	54 TP	6	
Contextos e Práticas da Ilustração	Ilu	S	162	54 TP	6	
Design Editorial	Dsg	S	162	54 TP	6	
Estudos Avançados de Tipografia	T	S	81	27 TP	3	
Direcção de Arte	Dsg	S	162	54 TP	6	
Métodos de Investigação	Dsg	S	81	27 TP	3	
Optativas de outros Mestrados U. Porto	S	S	162	54 TP	6	

**«2.º Ano»**

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Projecto / Dissertação	Dsg	A	1620	120 OT	60	

(<sup>2</sup>) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(<sup>3</sup>) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(<sup>5</sup>) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15; PL: 30.

(<sup>7</sup>) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

19 de Maio de 2008. — O Reitor, José Carlos Diogo Marques dos Santos.

**Faculdade de Ciências**

**Despacho (extracto) n.º 14851/2008**

Por despacho do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de 16 de Maio de 2008, proferido por delegação de competências, publicada no D.R. 2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foram concedidas as seguintes equiparações a bolseiro fora do País:

Prof. Auxiliar Carlos Manuel Melo Pereira, de 12 a 15 de Maio de 2008;

Prof. Catedrático Fernando Manuel Pereira de Noronha, de 1 a 9 de Junho de 2008;

Prof. Auxiliar João Pedro Esteves de Araújo, de 30 de Abril a 12 de Maio de 2008;

Prof. Auxiliar Jorge Bernardo Lacerda de Queiroz, de 18 a 25 de Maio de 2008;